

id: 16665396

PORTARIA Nº 1444/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 5º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/NUPEMEC nº 05/2026, tendo em vista o constante do SEI nº 2026-06146446;

R E S O L V E designar **ROBERTO ANTONIO ROCHA DA SILVA** para exercer a função de Mediador Judicial Voluntário nas questões atinentes ao **CEJUSC DA COMARCA DE CABO FRIO**, a contar da data da publicação do presente ato.

Publique-se e registre-se.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente

Atos e Despachos das Comissões

id: 16648983

EDITAL COGEN nº 03/2026

Retificação do edital de seleção para IV Mostra Artística e Literária os COGENs - 2026

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio dos Comitês de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação (COGEN – 1º Grau e COGEN – 2º Grau), torna pública a presente retificação do Edital de Seleção da Mostra Artística e Literária dos COGENs 2026, destinado à seleção e contemplação de artistas para participação na IV Mostra Artística e Literária dos COGENs.

A presente retificação tem por objeto a prorrogação do prazo de inscrições, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

A iniciativa, instituída pelo Ato Normativo TJ nº 16/2026, alinha-se às políticas institucionais de prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual, da discriminação e de promoção da igualdade de gênero no âmbito do Poder Judiciário.

O presente edital passa a vigorar com as alterações abaixo especificadas, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente estabelecidas.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este Edital tem por objetivo a seleção de obras artísticas e literárias que irão compor a IV Mostra Artística e Literária dos COGENs. Com esta finalidade, divulgam-se o período das inscrições, as informações sobre as etapas de seleção e as premissas para participação do público interno na IV Mostra Artística e Literária dos COGENs – Ano 2026.

1.2 A Mostra Artística Literária visa incentivar e valorizar a criação artística e literária como instrumento de reflexão, sensibilização e transformação institucional, promovendo uma cultura de igualdade, dignidade e respeito no ambiente de trabalho.

2. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

2.1 Poderão participar magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) ou inativos(as), colaboradores(as), residentes, estagiários(as) e demais integrantes da comunidade interna do TJRJ.

2.2 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas.

3. DAS CATEGORIAS DAS OBRAS

3.1 Poderão ser inscritas obras autorais nas seguintes categorias:

I - pintura, desenho, ilustração e gravura;

II - escultura, objeto e instalação;

III - fotografia;

IV - música;

V - esquete;

VI - texto literário (prosa ou poesia);

VII - obras audiovisuais;

VIII - dança.

3.2 Outras modalidades artísticas não previstas poderão ser submetidas, sob condição de análise do Comitê Avaliador.

3.3 Considera-se inédita a obra que não tenha sido previamente premiada ou exibida em eventos institucionais externos ao TJRJ.

4. DAS TEMÁTICAS

4.1 As obras deverão dialogar com princípios e práticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento dos assédios moral, sexual e das diversas formas de discriminação, bem como à promoção da igualdade de gênero no âmbito institucional.

4.2 O tema poderá ser abordado de forma direta, simbólica, metafórica ou interdisciplinar, respeitando a coerência com os objetivos institucionais.

5. DAS ETAPAS

I - Inscrição;

II - Habilitação (análise documental);

III- Classificação (avaliação técnica);

IV- Resultado;

V - Exposição;

VI- Apresentação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de **15/05/2026 a 03/07/2026**, mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Declaração de Propriedade (Anexo II), da Declaração de Autorização de Uso de Imagem da Obra (Anexo III) e da Manifestação de Interesse em Doação (Anexo IV) para o *e-mail* comite.cogen@tjrj.jus.br.

6.2 Os formulários devem estar devidamente **preenchidos, legíveis e assinados** pelos(as) proponentes.

6.3 No caso de propositura de mais de uma obra, devem ser enviadas declarações de propriedade em número equivalente ao das obras inscritas.

6.4 Na hipótese de obra coletiva, deverá constar o nome de todos(as) os(as) autores(as), sendo indicado um(a) responsável pela inscrição.

6.5 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará inabilitação.

6.6 Os ônus decorrentes da participação são de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A etapa de habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências formais deste edital, incluindo:

I - preenchimento correto da ficha de inscrição e demais formulários exigidos;

II- envio de toda a documentação exigida;

III- apresentação adequada das informações sobre a obra;

IV- conformidade com os requisitos técnicos e temáticos estabelecidos.

7.2 Poderá ser solicitado pelo Núcleo de Atenção e Promoção à Justiça Social (NAPJUS) contato com o(a) proponente para esclarecimentos ou complementação de informações, quando necessário à análise documental. A ausência de resposta, no prazo estipulado pela equipe de assessoramento do referido Núcleo, culminará na inabilitação da candidatura.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Do Comitê Avaliador:

8.1.1 A composição se dará por nomeação de 5 (cinco) integrantes titulares e 1 (um/uma) suplente, dentre os(as) membros(as) que compõem os COGENs – 1º e 2º Graus.

8.1.2 Os (As) integrantes serão designados(as) pela Presidência dos COGENs, por ato próprio.

8.1.3 Compete ao Comitê Avaliador a condução do processo seletivo, incluindo o processo de avaliação das obras e a deliberação final quanto ao resultado.

8.1.4 O Comitê Avaliador poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações complementares aos(às) proponentes, durante o processo de análise, fixando prazo para resposta.

8.2 Dos critérios de análise das obras:

8.2.1 O Comitê Avaliador adotará os seguintes critérios para classificação:

I - originalidade e criatividade;

II - pertinência artística e/ou literária;

III - clareza na proposta apresentada;

IV- viabilidade técnica e adequação ao espaço expositivo;

V - coerência com os objetivos da IV Mostra Artística e Literária do Poder Judiciário.

8.2.2 Poderão ser desclassificadas as obras que:

I - não atendam às disposições deste edital;

II - ofereçam risco à segurança coletiva;

III- manifestem discurso de ódio;

IV- exijam condições de instalação, conservação ou manutenção incompatíveis com o espaço expositivo.

8.3 Do Resultado:

8.3.1 O Comitê Avaliador deverá concluir a análise das obras selecionadas até o dia **27 de julho de 2026, às 17h**, devendo comunicar o resultado ao endereço **comite.cogen@tjrj.jus.br**, para as providências cabíveis.

8.3.2 A relação dos(as) inscritos(as) classificados(as) será publicada no DJERJ e no Portal dos COGENs até o dia **10 de agosto de 2026**.

8.3.3 A decisão do Comitê possui natureza técnica e discricionária, razão pela qual não haverá apresentação de justificativas, limitando-se à divulgação do resultado com a relação das propostas selecionadas.

9. DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO

9.1 A exposição da IV Mostra Artística e Literária do Poder Judiciário ocorrerá entre os dias **09 e 16 de novembro de 2026**, nas dependências do Museu da Justiça, em local a ser oportunamente divulgado.

9.2 As apresentações dos(as) inscritos(as) nas modalidades aptas para tal, **em caráter facultativo**, ocorrerão no dia **12 de novembro de 2026**, durante a **Noite das Artes**, em horário a ser oportunamente divulgado.

9.3 Os locais exatos de exposição das obras, bem como as orientações para montagem, permanência, entrega, apresentação e retirada serão divulgadas oportunamente pela organização do evento.

9.4 Compete exclusivamente aos(às) autores(as) a entrega e a retirada das obras no setor indicado pela organização do evento.

9.5 Será conferido certificado de participação às obras selecionadas.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

10.1 O(A) proponente declara ser titular dos direitos autorais da obra inscrita.

10.2 Ao participar, o(a) proponente autoriza o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) a utilizar imagens das obras e apresentações para fins institucionais, educativos e de divulgação, sem ônus, preservada a identificação da autoria, conforme disposto no Anexo III deste edital.

10.3 A falsa declaração de autoria implicará desclassificação imediata.

10.4 O(A) proponente poderá, de forma voluntária, manifestar interesse na doação da obra submetida para integrar o acervo do Espaço das Artes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mediante preenchimento de autorização disposta no Anexo IV deste edital.

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 O TJRJ buscará garantir condições de acessibilidade às exposições e apresentações, sempre que possível.

11.2 Obras que contemplem recursos de acessibilidade serão consideradas positivamente no critério de relevância institucional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação implica aceitação integral dos termos deste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Avaliador.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.

Desembargador WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS
Presidente do COGEN-1º GRAU

Desembargadora PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA
Presidente do COGEN-2º GRAU

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Todas as regras para participação da IV Mostra Artística e Literária estão previstas no Edital publicado.

TIPO DE INSCRIÇÃO	Individual () Coletiva ()
NOME(S):	
MINIBIOGRAFIA DO(A) AUTOR(A)	
E-MAIL(S):	
TELEFONE/CELULAR:	
CPF(S)	
Nº DE MATRÍCULA(S):	
	() Magistrado(a) () Servidor(a) () Colaborador(a) () Residente () Estagiário(a) () Magistrado(a) Inativo(a) () Servidor(a) Inativo(a)
LOCAL DE TRABALHO:	
MODALIDADE DA OBRA:	() Pintura, desenho, ilustração, gravura () escultura, objeto, instalação () fotografia () música () esquete () texto literário em prosa ou poesia () obras audiovisuais () dança () outras modalidades:
TÍTULO E BREVE DESCRIÇÃO DA OBRA:	

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

() Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que o objeto desta proposta, intitulado " _____ ", é de minha autoria.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

INSCRIÇÃO COLETIVA

() Nós, _____, _____, _____, _____, _____ e _____, inscritos(as) no CPF, respectivamente, sob os nºs _____, _____, _____ e _____, declaramos, para os devidos fins, que o objeto desta proposta, intitulado " _____", é de nossa autoria.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DA OBRA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, participante da IV Mostra Artística e Literária do Poder Judiciário, autorizo o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a utilizar, de forma gratuita e sem ônus, imagens da obra intitulada " _____", bem como sua eventual apresentação, para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação, em quaisquer meios ou formatos, inclusive digitais, assegurada a devida identificação de autoria.

A presente autorização é concedida exclusivamente para as finalidades acima descritas, permanecendo resguardados os direitos autorais, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

**ANEXO IV
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAÇÃO**

() **Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse** em doar a obra ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de eventual incorporação ao acervo do Espaço das Artes, ciente de que a doação estará sujeita a análise institucional, respeitando-se integralmente os direitos autorais e demais disposições legais aplicáveis.

() **Declaro, para os devidos fins, que não tenho interesse** em doar a obra ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura